



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDA - RESPOSTANDO COM O POVO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1263/2019 de 14 de Maio de 2019

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
RUA OSVALDO LUCIO; Revoga a Lei
Municipal 857/2009 e dá outras
providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

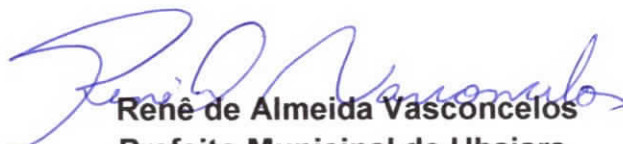
Art. 1º. - Fica denominada **RUA OSVALDO LUCIO** a rua ora sem denominação oficial, entre a quadra 3 e o imóvel onde se localiza o CEI – Centro de Educação Infantil no Bairro Domício Pereira, no Município de Ubajara.

Parágrafo Único: - A referida via tem início na rua Raimundo Soares Cunha, ou **rua Major Cunha**, indo até a rua vereadora Julieta de Lobão Pereira.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal, 857/2009.

Ubajara-Ce; em 14 de Maio de 2019.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara